



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 003/2023


MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS E LUZIA CATARINA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.421.164/0001-43, situada à Rua Laurindo Vieira, n.º 51, bairro Menino Deus na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente **MARA IONI MARQUES CATELLI**, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora da identidade n.º 4021201134, inscrita no CPF sob o n.º 400.846.710-68, residente e domiciliada na Rua Jorge Cardoso Ramos, n.º 65, bairro Pindorama, neste Município, CEP n.º 95.500-000, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

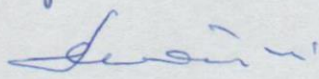
CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme justificativa do memorando n.º 557/23, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (fl. 122) e apresentação de novo Plano de Trabalho, altera-se a Cláusula 3, Item 3.2, para que o cronograma de desembolso passe a constar da seguinte forma: 1º mês – R\$ 22.000,00 + R\$ 2.000,00.


CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições deste Termo de Colaboração 003/2023 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 28 de Novembro de 2023.


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal


SOCIEDADE FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS E LUZIA CATARINA
Presidente da OSC


Gestor (a) da Parceria

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Eduarda de S. Mendes
CPF: 040 378 190 66

Nome: Marize Pereira Ramos
CPF: 947623080-72